



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSOS N.º 2.102/PG/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de março de 2016.

HORÁRIO: as 09h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ESCLARECIMENTO: Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900, fone: 0XX14 3602-1795 ou 3602-1719 email: licitação@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na pagina da Internet www.jau.sp.gov.br.

Os senhores Luis Vicente Federici e Carlos Augusto Perez, respectivamente, Secretário de Economia e Finanças e Secretario de Governo, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso no Departamento de Licitações, situado a Rua Paissandu, 444 – Jahu/SP

Como possíveis utilizadores desta Ata de Registro de Preços resultante desta licitação serão as secretarias: Agricultura, Mobilidade Urbana, Cultura, Educação, Esportes, Governo, Saúde, Subprefeitura, Meio Ambiente e Departamento de Trânsito, através das dotações orçamentárias:

Ficha 23 – 02.02.02-041220003-2005/33903028
Ficha 78 – 02.08.03-123610002-2015/33903028
Ficha 112 – 02.08.10-123650002-2016/33903028
Ficha 553 – 02.08.01-123610002-2008/33903028
Ficha 192 – 02.13.02-103010005-2026/33903028
Ficha 225 – 02.17.01-185410003-2008/33903028
Ficha 244 – 02.23.01-041220006-2008/33903028
Ficha 425 – 02.27.01-151220003-2008/33903028
Ficha 463 – 02.27.04-154520004-2037/33903028
Ficha 1071 – 02.30.01-201210001-2008/33903028
Ficha 1079 – 02.31.01-133920003-2008/33903028

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação de aquisição por parte do Município.

2 – PARTICIPAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – Para os “Lotes Reservados” de 01 a 19, participarão a primeiro momento apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que tem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 147/2014, quando não houver empresas beneficiárias para os itens em questão, serão aceitas as propostas das empresas de outras naturezas jurídicas. (Lei Complementar 147/2014, art. 48 inciso III).

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

- a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, ou carta de credenciamento, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

poderes de quem a outorgou;

- c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.1 – Quanto de pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação)

3.1.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

4.3- Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços";

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preços em reais, em três colunas, sendo que a primeira deverá registrar o preço unitário para cada item do lote, a segunda o preço total para cada item do lote, com aproximação de no máximo duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, montagem, hospedagem e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação e a terceira coluna a marca do produto ofertado; deverá ser informado também o valor total para cada lote.
 - c.1) O preço ofertado é fixo e irrevogável;
- d) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.
- f) Local de entrega: Deverá ser entregue no Almojarifado Central, Rua Prudente de Moraes, nº 890, esquina com a Rua Sete de Setembro. Horário de Entrega: 8h às 10h e das 13h às 16h.
- g) Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pelo Sr. Luiz Torquato Branco, Técnico de Segurança do Trabalho I.
- h) **Declaração impressa na proposta de que os materiais atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

- i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,
- k) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.
- l) GESTOR DO CONTRATO: MICHELLE PICCIN, Técnico de Segurança do Trabalho, RG: 32.541.207-08, CPF: 224.747.918-92

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e as que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) As propostas escritas que não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

6.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope "Nº 02 - Documentos de Habilitação", em plena validade, os quais dizem respeito à:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1- Os documentos descritos nos subitens "a", "b" e "c" anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/ do subitem 6.1.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) – Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1 Poderá ser apresentado Certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor

6.1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da ata nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

como condição para a assinatura da ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, dispostas nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste Edital.

6.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

6.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração que declarada vencedora a empresa entregará no Departamento de Licitações e Compras, **01 (uma) amostra** de cada um dos itens que for melhor classificada, no prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis**, para verificação da conformidade do material com as especificações deste edital, que será realizada pelo Gestor do Ata de Registro de Preço, juntamente com a amostra deverá apresentar Certificado de Aprovação (C.A.), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, quando couber.

c.1) Nos casos em que na descrição dos itens apresentar personalização, a amostra deverá ser apresentada sem a mesma e quanto tratar-se de itens que tem numeração diferente, deverá ser apresentado apenas uma numeração para conferência.

c.2) As amostras aprovadas ficarão retidas junto ao Departamento de Segurança do Trabalho para fins de comprovação com a mercadoria a ser entregue e deverá manter as mesmas características da amostra.

c.3) As amostras dos E.P.I.s deverão ainda estar identificadas com etiqueta conforme abaixo, sob pena de desclassificação:

- Razão Social da Licitante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

- Número do lote;

- Número do Pregão;

c.4) As marcas dos itens das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas não serão recebidas as amostras, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

c.5) No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim, sucessivamente, até que se alcance a proposta mais vantajosa para administração, a de menor preço dentre as propostas classificadas.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço total do lote, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital;

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote;

8.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

8.12. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.12.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2).

8.12.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20 – Quanto os itens reservados:

8.20.1 – Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.20.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá correr pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por lote.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a referida Ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.6 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de email ou fax, pelo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

Departamento de Licitações e Compras após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 - O fornecedor que receber a Nota de Empenho, recusar-se a injustificadamente em entregar o produto solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

11.1 – Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

- a) Local de entrega: Deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Rua Prudente de Moraes, nº 890, esquina com a Rua Sete de Setembro. Horário de Entrega: 8h às 10h e das 13h às 16h.
- b) Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pelo Sr. Luiz Torquato Branco, Técnico de Segurança do Trabalho I.

11.2 – Será emitido pelo Departamento de Licitações e Compras na entrega dos materiais, **ATESTADO DE RECEBIMENTO**, pelo responsável, determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos;

11.5. – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais locados.

12 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na linha "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

12.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

12.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

12.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

13.2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

- 14.1.1. por decurso de prazo de vigência e,
- 14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

15 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no lote.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

16.2 - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde deverá constar a descrição do produtos, de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

16.3 - A contagem do prazo de pagamento será considerado dias corridos.

16.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.5 – A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestados a esta Administração Municipal .

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 23 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura da ata, pelos licitantes vencedores.

19.7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

que I enviara a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

19.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada às providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

19.10 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via "fac-simile" (0xx14 36021719) ou por e-mail licitação@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 – Passam a fazer parte integrante deste Edital, o inteiro teor do artigo 55, da Lei Federal 8.666/93.

19.13 - Integram o presente Edital:

9.13.1- ANEXO I - **Relatório Descritivo dos Produtos – Termo de Referência – MODELO DE PROPOSTA.**

19.13.2 - Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

19.13.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração;

19.13.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

19.13.5 – Anexo V – Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance, por lote;

19.13.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

19.13.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.13.8 – Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

Jahu, 23 de fevereiro de 2016.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CARLOS AUGUSTO PERES
SECRETÁRIO DE GOVERNO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS – TERMO DE REFERENCIA – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.). (“LOTES NÃO RESERVADOS”)

BOTINA S/B – N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
35	09	Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento por elástico na lateral, palmilha de montagem em não tecido ou couro, costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível anti bactérias, solado em poliuretano com bi densidade, injetado direto ao cabedal, com amortecedor de impacto no salto, resistente a óleo combustível e penetração de água. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes.			
36	20				
37	30				
38	83				
39	106				
40	141				
41	104				
42	107				
43	52				
44	38				
45	07				
TOTAL – PARES	697	VALOR TOTAL DO LOTE			
TÊNIS SEG. N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 02	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
34	19	Calçado ocupacional, tipo tênis, confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento por cadarço, palmilha de montagem em não tecido ou couro, costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível anti bactérias, solado em poliuretano com bidensidade, injetado direto no cabedal, com amortecedor de impacto no salto, resistente a óleo combustível e penetração de água. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes. Cor: Preto.			
35	96				
36	210				
37	285				
38	199				
39	176				
42	117				
43	66				
44	30				
45	03				
46	02				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 27 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

TOTAL – PARES	1203	VALOR TOTAL DO LOTE			
CALÇA JEANS – N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 03	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
38	26	Calça Jeans AZUL TRADICIONAL com logotipo da PMJ no bolso esquerdo traseiro. O logo da Prefeitura devera ser na cor Branca, para que fique em destaque na cor escura do tecido.			
40	93				
42	38				
44	567				
46	50				
48	545				
50	06				
56	102				
60	56				
TOTAL	1483	VALOR TOTAL DO LOTE			
BOTA BORRACHA BRANCA – N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 04	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
34	07	Bota confeccionada em PVC vulcanizada, cano médio, solado antiderrapante, interior forrado em nylon, na cor branca.			
35	21				
36	77				
37	96				
38	90				
39	50				
40	42				
41	17				
42	08				
44	5				
45	3				
TOTAL	416	VALOR TOTAL DO LOTE			
CAMISETAS COLETA – TAM.	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	15	Camiseta cor LARANJA , manga curta em malha fria PV (poliéster viscose) fio 30 (30 tramas x cm) corte da malha em corpo inteiro sem bolso, faixa refletiva na largura de 5cm na altura do peito exatamente na horizontal, que coincida com a costura inferior da emenda do corpo da camisa com a manga, faixa refletiva nas mangas na largura de 5 cm, todo			
M	225				
G	225				
GG	150				
EG	75				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 28 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

		fechamento deverá coincidir na vértice da costura. Nas costa devera vir escrito "COLETA DE RESIDUOS" na cor preta. Com dois logotipos: Logo da Prefeitura do lado esquerdo do peito (Cores: azul claro e azul escuro), Brasão do Município do lado direito do peito (Cores: verde, branco, amarelo, vermelho, azul).			
TOTAL	690	VALOR TOTAL DO LOTE			
SAPATO SEGURAN. BRANCO. NR32 - N.º	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 06	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
34	24	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor BRANCA com solado antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Unisex.			
35	71				
36	108				
37	173				
38	113				
39	111				
40	80				
41	30				
42	23				
43	04				
TOTAL	745	VALOR TOTAL DO LOTE			
JALECO BRANCO NR 32	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 07	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	123	Jaleco unisex, confeccionado em tecido 80% poliéster e 20% algodão, com gola esporte pespontada; manga longa; Botões embutidos; Três bolsos chapados; Costas com costura na vertical, terminada em abertura inferior; Aberturas laterais na altura dos bolsos; Com três logotipos: Logo da Prefeitura no bolso esquerdo (Cores: azul claro e azul escuro), Escrito Secretaria de Saúde do Município de Jahu no bolso direito (Cor: Preta), Brasão do Município na manga do lado			
M	327				
G	381				
GG	66				
EG	06				
EXG	27				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 29 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

		esquerdo (Cores: verde, branco, amarelo, vermelho, azul) – Costura reforçada. Cor: branca.			
TOTAL	930	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVA PETROLEIRA	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 08	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	525	Luva de segurança modelo 5 dedos confeccionados em 100% couro de vaqueta na cor natural – modelo petroleiro.			
TOTAL	525	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVAS DE RASPA 20cm	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 09	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	600 Pares	Luva de raspa (couro) costurada com linha de Nylon, com reforço interno na palma e dedos. Indicando para serviços médios e pesados. Comprimento: 20 cm.			
TOTAL	600 Pares	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVAS DE RASPA 30cm	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 10	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	75 Pares	Luva de raspa (couro) costurada com linha de Nylon, com reforço interno na palma e dedos. Indicando para serviços médios e pesados. Comprimento: 30 cm			
TOTAL	75 Pares	VALOR TOTAL DO LOTE			
BOTINA P/ CALORIA C/ biqueira aço	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 11	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
38	03	Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo (botina), confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira de aço , palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado bicomponente em poliuretano e borracha nitrílica resistente a óleos combustíveis e a alta temperatura, injetado direto no			
39	03				
40	03				
41	03				
42	03				
43	03				
44	03				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 30 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

		cabedal. Aprovado para: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes			
TOTAL	21	VALOR TOTAL DO LOTE			
CINTO SEG.P/ ELETRICISTA	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 12	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	08	Cinto de segurança tipo paraquedista para eletricista com talabarte duplo.			
TOTAL	08	VALOR TOTAL DO LOTE			
Protetor auditivo Tipo Concha NRRsf 21	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 13	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	30	Protetor auditivo, do tipo concha NRRsf 21 , constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.			
TOTAL	30	VALOR TOTAL DO LOTE			
Protetor auditivo Tipo Plug	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 14	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	113	Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

TOTAL	113	VALOR TOTAL DO LOTE			
AVENTAL DE NAPA	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 15	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	783	Avental de napa na cor branca sem bolso frontal nas medidas: peitoral 25 cm de largura com amarril no pescoço medindo 30 cm cada lado, abdominal: 51 cm de largura e 75 cm de comprimento sendo incluso 8 cm de barra em tecido de brim, com amarril de 65 cm de comprimento de cada lado da cintura.			
TOTAL	783	VALOR TOTOTAL DO LOTE			
LUVAS DE PROCEDIMENTO	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 16	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	413 Unid. Caixa	Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, descartável, totalmente <u>isenta de pó</u> , desenvolvidas especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas, hipoalergênicas. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Quantidade por caixa: 100 luvas			
M	525 Unid. Caixa				
G	225 Unid. Caixa				
TOTAL	1163 Unid. Caixa				
TOTAL	1163	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVAS FLEXÍVEIS Coleta	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 17	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	75	Luva flexível maleável para trabalho na coleta de lixo urbano; confeccionado em malha de algodão felpudo. Revestimento antiderrapante em látex natural na palma e dorso dos dedos, acabamento corrugado, punho e malha elástica, na cor verde.			
M	600				
G	1088				
GG	488				
TOTAL	2251				
TOTAL	2251	VALOR TOTAL DO LOTE			
CINTO SOCIAL	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 18	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	113	Cinto social preto em nylon com fivela de metal, tamanho único.			
TOTAL	113	VALOR TOTAL DO LOTE			

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 32 de 56



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

MÁSCARA RESPIRADOR PFF-2 N95	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 19	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	75	Indicado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia e a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (TB).			
TOTAL	75	VALOR TOTAL DO LOTE			

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.). "LOTES RESERVADOS".

BOTINA S/B - N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
35	3	Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento por elástico na lateral, palmilha de montagem em não tecido ou couro, costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível anti bactérias, solado em poliuretano com bi densidade, injetado direto ao cabedal, com amortecedor de impacto no salto, resistente a óleo combustível e penetração de água. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes.			
36	6				
37	10				
38	27				
39	35				
40	47				
41	34				
42	35				
43	17				
44	12				
45	02				
TOTAL – PARES	228	VALOR TOTAL DO LOTE			
TÊNIS SEG. N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 02	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
34	6	Calçado ocupacional, tipo tênis, confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento por cadarço, palmilha de montagem em não tecido ou couro, costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível anti bactérias, solado em			
35	32				
36	70				
37	94				
38	66				
39	58				
42	39				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 33 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

43	21	poliuretano com bidensidade, injetado direto no cabedal, com amortecedor de impacto no salto, resistente a óleo combustível e penetração de água. Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e agentes abrasivos e escoriantes. Cor: Preto.			
44	10				
45	1				
TOTAL – PARES	397	VALOR TOTAL DO LOTE			
CALÇA JEANS – N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 03	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
38	8	Calça Jeans AZUL TRADICIONAL com logotipo da PMJ no bolso esquerdo traseiro. O logo da Prefeitura devera ser na cor Branca, para que fique em destaque na cor escura do tecido.			
40	31				
42	12				
44	188				
46	16				
48	181				
50	02				
56	34				
60	18				
TOTAL	490	VALOR TOTAL DO LOTE			
BOTA BORRACHA BRANCA – N.ºS	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 04	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
34	02	Bota confeccionada em PVC vulcanizada, cano médio, solado antiderrapante, interior forrado em nylon, na cor branca.			
35	07				
36	25				
37	31				
38	29				
39	16				
40	14				
41	5				
42	2				
44	1				
45	1				
TOTAL	133	VALOR TOTAL DO LOTE			
CAMISETAS COLETA – TAM.	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	5	Camiseta cor LARANJA , manga curta em malha fria PV (poliéster viscose) fio 30 (30 tramas x cm)			
M	75				
G	75				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 34 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

GG	50	corte da malha em corpo inteiro sem bolso, faixa refletiva na largura de 5cm na altura do peito exatamente na horizontal, que coincida com a costura inferior da emenda do corpo da camisa com a manga, faixa refletiva nas mangas na largura de 5 cm, todo fechamento deverá coincidir na vértice da costura. Nas costa devera vir escrito "COLETA DE RESIDUOS" na cor preta. Com dois logotipos: <u>Logo da Prefeitura do lado esquerdo do peito (Cores: azul claro e azul escuro), Brasão do Município do lado direito do peito (Cores: verde, branco, amarelo, vermelho, azul).</u>			
EG	25				
TOTAL	230	VALOR TOTAL DO LOTE			
SAPATO SEGURAN. BRANCO. NR32 - N.º	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 06	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
34	08	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor BRANCA com solado antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Unisex.			
35	23				
36	36				
37	57				
38	37				
39	36				
40	26				
41	10				
42	7				
43	4				
TOTAL	244	VALOR TOTAL DOLOTE			
JALECO BRANCO NR 32	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 07	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	41	Jaleco unisex, confeccionado em tecido 80% poliéster e 20% algodão, com gola esporte pespontada; manga longa; Botões embutidos; Três bolsos chapados; Costas com costura na vertical, terminada em abertura inferior; Aberturas laterais na altura dos			
M	109				
G	127				
GG	22				
EG	02				
EXG	09				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 35 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

		bolsos; Com três logotipos: Logo da Prefeitura no bolso esquerdo (Cores: azul claro e azul escuro), Escrito Secretaria de Saúde do Município de Jahu no bolso direito (Cor: Preta), Brasão do Município na manga do lado esquerdo (Cores: verde, branco, amarelo, vermelho, azul) – Costura reforçada. Cor: branca.			
TOTAL	310	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVA PETROLEIRA	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 08	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	175	Luva de segurança modelo 5 dedos confeccionados em 100% couro de vaqueta na cor natural – modelo petroleiro.			
TOTAL	175	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVAS DE RASPA 20cm	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 09	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	200 Pares	Luva de raspa (couro) costurada com linha de Nylon, com reforço interno na palma e dedos. Indicando para serviços médios e pesados. Comprimento: 20 cm.			
TOTAL	200 Pares	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVAS DE RASPA 30cm	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 10	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	25 Pares	Luva de raspa (couro) costurada com linha de Nylon, com reforço interno na palma e dedos. Indicando para serviços médios e pesados. Comprimento: 30 cm			
TOTAL	25 Pares	VALOR TOTAL DO LOTE			
BOTINA P/ CALORIA C/ biqueira aço	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 11	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
38	01	Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo (botina), confeccionado em couro vaqueta, fechamento em			
39	01				
40	01				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 36 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

41	01	elástico, com biqueira de aço , palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado bicomponente em poliuretano e borracha nitrílica resistente a óleos combustíveis e a alta temperatura, injetado direto no cabedal. Aprovado para: proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes			
42	01				
43	01				
44	01				
TOTAL	07	VALOR TOTAL DO LOTE			
CINTO SEG.P/ ELETRICISTA	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 12	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	2	Cinto de segurança tipo paraquedista para eletricista com talabarte duplo.			
TOTAL	2	VALOR TOTAL DO LOTE			
Protetor auditivo Tipo Concha NRRsf 21	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 13	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	10	Protetor auditivo, do tipo concha NRRsf 21 , constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.			
TOTAL	10	VALOR TOTAL DO LOTE			
Protetor auditivo Tipo Plug	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 14	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	37	Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

		maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone.			
TOTAL	37	VALOR TOTAL DO LOTE			
AVENTAL DE NAPA	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 15	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	261	Avental de napa na cor branca sem bolso frontal nas medidas: peitoral 25 cm de largura com amarril no pescoço medindo 30 cm cada lado, abdominal: 51 cm de largura e 75 cm de comprimento sendo incluso 8 cm de barra em tecido de brim, com amarril de 65 cm de comprimento de cada lado da cintura.			
TOTAL	261	VALOR TOTOTAL DO LOTE			
LUVAS DE PROCEDIMENTO	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 16	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	137 Unid. Caixa	Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, descartável, totalmente isenta de pó , desenvolvidas especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas, hipoalergênicas. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Quantidade por caixa: 100 luvas			
M	175 Unid. Caixa				
G	75 Unid. Caixa				
TOTAL	387 Unid. Caixa				
TOTAL	387	VALOR TOTAL DO LOTE			
LUVAS FLEXÍVEIS Coleta	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 17	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
P	25	Luva flexível maleável para trabalho na coleta de lixo urbano; confeccionado em malha de algodão felpudo. Revestimento antiderrapante em látex natural na palma e dorso dos dedos, acabamento corrugado, punho e malha elástica, na cor verde.			
M	200				
G	362				
GG	162				
TOTAL	749				

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 38 de 56



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

TOTAL	749	VALOR TOTAL DO LOTE			
CINTO SOCIAL	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 18	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	37	Cinto social preto em nylon com fivela de metal, tamanho único.			
TOTAL	37	VALOR TOTAL DO LOTE			
MÁSCARA RESPIRADOR PFF-2 N95	TOTAL	DESCRIÇÃO – LOTE 19	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
TOTAL	25	Indicado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia e a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (TB).			
TOTAL	25	VALOR TOTAL DO LOTE			

Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

Local de entrega: Deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Rua Prudente de Moraes, nº 890, esquina com a Rua Sete de Setembro. Horário de Entrega: 8h às 10h e das 13h às 16h.

Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pelo Sr. Luiz Torquato Branco, Técnico de Segurança do Trabalho I.

Declaração impressa na proposta de que os materiais atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).**

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO

MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE.

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).**

Lotes sem reserva	Valor redução	Lote com reserva	Valor Redução
01	410,00	01	137,00
02	910,00	02	300,00
03	740,00	03	240,00
04	144,00	04	46,00
05	167,00	05	55,00
06	590,00	06	193,00
07	390,00	07	131,00
08	80,00	08	27,00
09	75,00	09	25,00
10	125,00	10	4,00
11	150,00	11	5,00
12	19,00	12	4,00
13	10,00	13	3,00
14	2,00	14	6,00
15	150,00	15	57,00
16	295,00	16	98,00
17	216,00	17	72,00
18	35,00	18	11,00
19	1,70	19	0,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06 ALTERADA PELA LEI 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).**

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 14 de 07 de Agosto de 2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

O MUNICÍPIO DE JAHU, com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. **LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente e domiciliado na cidade de Jahu na Rua Paissandu, nº 767, Centro, CEP 17.201-330 e, **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, Sr CARLOS AUGUSTO PERES, brasileiro, casado, portador do CPF 031.929.348.348-32, RG 17.558.131-9, residente e domiciliado a Rua Rua Roberto Crozera, nº 880, Jd. São Crispim, Jaú-SP, CEP 17.208-480, as empresa(s) abaixo(s) relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 004/16, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORAS - 01

Denominação:.....

Endereço.....

C.N.P.J......

REPRESENTANTE LEGAL.....

CPF.....

Cláusula Primeira - DO OBJETO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

1.1. Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme Anexo I.

1.2. PRAZO DE ENTREGA

1.1.2. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

1.1.3 Local de entrega: Deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Rua Prudente de Moraes, nº 890, esquina com a Rua Sete de Setembro. Horário de Entrega: 8h às 10 h e das 13h às 16h.

1.1.4 Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pelo Sr. Luiz Torquato Branco, Técnico de Segurança do Trabalho I.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO

1.3.1 pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal, através das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 23 – 02.02.02-041220003-2005/33903028
Ficha 78 – 02.08.03-123610002-2015/33903028
Ficha 112 – 02.08.10-123650002-2016/33903028
Ficha 553 – 02.08.01-123610002-2008/33903028
Ficha 192 – 02.13.02-103010005-2026/33903028
Ficha 225 – 02.17.01-185410003-2008/33903028
Ficha 244 – 02.23.01-041220006-2008/33903028
Ficha 425 – 02.27.01-151220003-2008/33903028
Ficha 463 – 02.27.04-154520004-2037/33903028
Ficha 1071 – 02.30.01-201210001-2008/33903028
Ficha 1079 – 02.31.01-133920003-2008/33903028

1.3.2. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde deverá constar a descrição do produtos, de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

1.3.3 - A contagem do prazo de pagamento será considerado dias corridos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

1.3.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

1.3.5 – A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestados a esta Administração Municipal .

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na linha "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

2.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

2.4.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.4.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

2.4.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

2.5.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

2.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Terceira – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com o Município de Jahu, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 004/2016 e o preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.3 – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento do presente ajuste

3.4 – Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.5 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas

3.6 – Manter-se durante toda a execução do fornecimento em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas

3.7 – Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados

3.8 – São também de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA, o ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

3.9 – A DENTETORA DA ATA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

Cláusula Quarta - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

- 4.1 – Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 4.2 – Expedir Ordem de Serviços
- 4.3 – Fiscalizar os serviços

Cláusula Quinta - DAS SANÇÕES

5.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 004/16 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

6.3 – Passam a fazer parte integrante deste Edital, o inteiro teor do artigo 55, da Lei Federal 8.666/93.

6.4 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cláusula Sétima - DO FORO COMPETENTE

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 51 de 56





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

7.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o fora da Comarca de Jahu.

7.2 - E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxx de 2016.

LUIS VICENTE FEDERICI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CARLOS AUGUSTO PEREZ

SECRETÁRIA DE GOVERNO

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: Município de Jahu

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2016.

LUIS VICENTE FEDERICI

Secretário de Economia e Finanças

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: luisvicentefederici@hotmail.com

CARLOS AUGUSTO PERES

Secretário de Governo

E-mail institucional: augusto_peres@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: jahulog@yahoo.com.br

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município de Jahu.

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município de Jahu.

PROCESSO Nº. 2.102/PG/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO

NOME: CARLOS AUGUSTO PERES

CARGO: SECRETÁRIO DE GOVERNO

RG: 17.558.131-9 **CPF** 031.929.348.348-32

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua: Roberto Crozera nº 880 , Jd. São Crispim, Jaú-SP

TELEFONE: 14-3602-1803

E-MAIL- augusto_peres@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Processo nº 004/2016 – Pregão Presencial

Anexo VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I).

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de fevereiro de 2016.

Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Cargo do gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Nome do fiscal nomeado

Cargo do fiscal nomeado

